



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 132
Fones: 0 xx 18 351-1214/351-2443 - fax 351-2442 - email: cmptal@femane.com.br
19970-000 - Palmital - SP

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 77.1.5000
CM. PALMITAL 09/103 Pico
Sydney Albrancas Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2000

**REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, APROVA:

Artigo 1º - Fica concedido um reajuste de 7% (sete por cento) sobre o padrão de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Palmital, a partir de 1º de março de 2.000.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2.000.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 01 de março de 2.000.-

RECEBIDO
13/03/2000
UNANIMIDADE
DE 22/03/2000
REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA
Presidente

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA
Presidente

Profª ISMÊNIA MENDES MORAES
1ª Secretária

ENCAMINHAR
Autógrafo
20/03/2000

DR. GETÚLIO DUARTE
2º Secretário

ENCAMINHADO
EM 21/03/2000
OFÍCIO Nº 084/2000



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 132
Fones: 0 xx 18 351-1214/351-2443 - fax 351-2442 - email: cmptal@femanet.com.br
19970-000 - Palmital - SP

JUSTIFICATIVA:

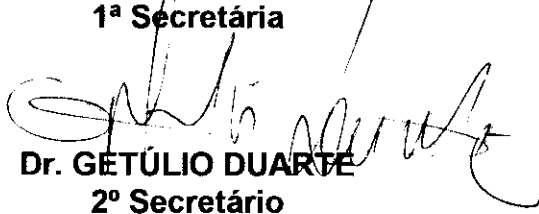
Nobres Pares.

Pretendemos com o presente projeto, conceder um reajuste nos vencimentos do pessoal do Legislativo, com base na mensagem do Chefe do Executivo na justificativa do Projeto de Lei Complementar nº 03/2000-PM, isto é, acompanhando o mesmo índice possível dentro da legislação federal pertinente.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacrete, em 01 de março de 2.000.-


REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA
Presidente


Profª ISMÊNIA MENDES MORAES
1ª Secretária


Dr. GETÚLIO DUARTE
2º Secretário